



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PORTARIA Nº 032 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora LUCIMAR GOMES DE MIRANDA DOS SANTOS como titular, e a Servidora CAMILA FERREIRA POTTER como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Vencimento	Vigência
CONTRATO Nº 002/2024 Dispensa de Licitação nº 003/2023	Contratação de empresa Especializada em gestão Patrimonial, compreendendo os serviços de inventário de bens móveis, saneamento do ativo, conciliação físico e contábil, emplaquetamento e depreciação, visando à escoreita gestão dos Bens Patrimoniais móveis que constituem o acervo patrimonial Legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.	R\$ 30.000,00	Após a emissão da Nota Fiscal e Empenho	08/03/24 à 07/03/25

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças, em 11 de março de 2024.

GABRIEL PEREIRA  
LOPES:03323457  
188

Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA LOPES:03323457188  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF, ou=CPFP, ou=AC VALID RFB, ou=AR BARRA DO GARÇAS CERTIFICADORA, ou=Fiscal, ou=1394544060109, cn=GABRIEL PEREIRA LOPES:03323457188  
Data: 2024.03.11 14:13:37 -05'00'

GABRIEL PEREIRA LOPES  
(Zé Gota) Vereador - PSDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CIENTE  
EM 12/03/24  
Horas 14:35  
ASSINATURA

TERMO DE PUBLICAÇÃO  
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo:  
abaixo no local especificado.  
Ato TCE/MT nº 3292 PG-27  
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva - barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas  
Barra do Garças/MT 12/03/2024

Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

TERMO DE PUBLICAÇÃO  
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo:  
abaixo no local especificado.  
Ato TCE/MT nº 3292 PG-27  
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva - barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas  
Barra do Garças/MT 12/03/2024

CIENTE  
EM 14/03/24  
Horas  
ASSINATURA

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811  
barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas  
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023  
camara@barradogarcas.mt.leg.br / rh@barradogarcas.mt.leg.br